((NG))EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO TC Nº 9912329613/CORREIOS/2013((CL))

2013-0.162.289-0 - CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio da - Secretaria Municipal de Educação - CONTRATADA: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT - CNPJ. 34.028.316/0031-29 - OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação pela ECT de serviços e venda de produtos, que atendam às necessidades da Contratante, mediante adesão ao(s) ANEXO(s) deste instrumento contratual que, individualmente, caracteriza(m) cada modalidade envolvida – Serviços. - VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 106.546,80 (cento e seis mil, quinhentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos) - DOTAÇÃO A SER ONERADA: 16.10.12.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00 - DATA DA LAVRATURA: 08/08/2014 - VIGÊNCIA: 12 (doze) meses - SIGNATÁRIOS: Sr. Antônio Cesar Russi Callegari, Secretário Municipal de Educação – Sr. Wilson Abadio De Oliveira e Sr. Elcio Teixeira Francisco - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT.

((NG))EXTRATO DE ADITAMENTO Nº 455/2014-RP - DO TERMO DE CONVÊNIO 033/SME/2012-RP - CEI MUNDO ENCANTADO III - DRE SÃO MIGUEL((CL))

2011-0.298.241-1 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE MUNDO ENCANTADO. - CNPJ: Nº 08.827.445/0001-51 - VIGÊNCIA: de 17/08/2014 a 16/02/2017 - OBJETO: PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA, INCLUSÃO DE REPASSE DO IPTU E ATUALIZAÇÃO DA VERBA DE INSTALAÇÃO NOS TERMOS DA PORTARIA 3.477/11 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. - A CONVENIADA manterá em funcionamento um Centro de Educação Infantil/Creche com as seguintes características: - NOME: CEI MUNDO ENCANTADO III - ENDEREÇO: RUA MARIA FRANCISCA DE JESUS Nº 150 – PARQUE PAULISTANO. - CAPACIDADE CONVENIADA: 216 CRIANÇAS, SENDO 45 DE BERÇÁRIO. - FAIXA ETÁRIA: 1 A 3 ANOS - VALOR DO "PER CAPITA": 60 - R$ 504,50 30 - R$ 396,50 30 - R$ 367,00 96 - R$ 343,00 - VALOR DO BERÇÁRIO: 45 - R$ 162,00 - VALOR DO PAGAMENTO MENSAL: R$ 86.103,00 - VALOR DO ADICIONAL BERÇÁRIO: R$ 7.290,00 - VALOR DA VERBA DE IMPLANTAÇÃO: R$ 0,00 - VALOR DA VERBA DE INSTALAÇÃO: R$ 12.760,50+IPTU - VALOR DO PAGAMENTO TOTAL MENSAL: R$ 106.153,50 - MODALIDADE DO SERVIÇO: RP - VALOR DO PAGAMENTO TOTAL 30 MESES: R$ 3.446.035,50 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16.20.12.365.3010.2.825.3.3.90.39.00.00 - DATA DA LAVRATURA: 15/08/2014 - SIGNATÁRIOS: ANTONIO CESAR RUSSI CALLEGARI - SME - JOSÉ ANTONIO ZANFOLIN - CONVENIADA

((NG))EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 468/2014-RP - DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 023/SME/2012-RP - CEI SANTA MARCELINA - DRE ITAQUERA((CL))

2011-0.340.198-6 - PREFEITURA DE SÃO PAULO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SOPHIA MARCHETTI. - CNPJ: Nº 14.133.398/0001-49 - VIGÊNCIA: de 01/08/2014 a 31/01/2017 - OBJETO: PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA NOS TERMOS DA PORTARIA 3.477/11 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. - VALOR DO PAGAMENTO TOTAL 30 MESES: R$ 5.744.212,50 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16.19.12.365.3010.2.825.3.3.90.39.00.00 - DATA DA LAVRATURA: 25/08/2014 - SIGNATÁRIOS: ANTONIO CESAR RUSSI CALLEGARI - SME - LUIZA VANZ - CONVENIADA

((NG))EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 225/SME/2014-RP - CEI VALE VERDE II - DRE FREGUESIA/BRASILÂNDIA((CL))

2014-0.169.825-1 - PREFEITURA DE SÃO PAULO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a ASSOCIAÇÃO VALE VERDE. - CNPJ: Nº 02.622.112/0001-00 - VIGÊNCIA: de 28/08/2014 a 27/02/2017 - OBJETO: Atendimento às crianças por meio de Centro de Educação Infantil /Creche, segundo as diretrizes técnicas da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela Diretoria Regional de Educação - DRE. - A CONVENIADA manterá em funcionamento um Centro de Educação Infantil/Creche com as seguintes características: - NOME: CEI VALE VERDE II - ENDEREÇO: RUA JACIARA, Nº 05 – JARDIM DAMASCENO. - CAPACIDADE CONVENIADA: 90 CRIANÇAS, SENDO 00 DE BERÇÁRIO. - FAIXA ETÁRIA: 2 A 3 ANOS - VALOR DO “PER-CAPITA”: 60 - R$ 504,50 30 - R$ 396,50 00 - R$ 367,00 00 - R$ 343,00 - VALOR DO BERÇÁRIO: 00 - R$ 162,00 - VALOR DO PAGAMENTO MENSAL: R$ 42.165,00 - VALOR DO ADICIONAL BERÇÁRIO: R$ 00,00 - VALOR DA VERBA DE IMPLANTAÇÃO: R$ 00,00 - VALOR DA VERBA DE INSTALAÇÃO: R$ 3.609,25 - VALOR DO PAGAMENTO TOTAL MENSAL: R$ 45.774,25 - MODALIDADE DO SERVIÇO: RP - VALOR DO PAGAMENTO TOTAL 30 MESES: R$ 1.595.940,63 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16.13.12.365.3010.2.825.3.3.90.39.00.00 - DATA DA LAVRATURA: 25/08/2014 - SIGNATÁRIOS: ANTONIO CESAR RUSSI CALLEGARI - SME - MARIA DOS SANTOS GIANDOMENICO - CONVENIADA

((NG))EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 224/SME/2014-RP - CEI CIRANDINHA DAS ROSAS - DRE FREGUESIA/BRASILÂNDIA((CL))

2014-0.169.833-2 - PREFEITURA DE SÃO PAULO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e o CLUBE DE MÃES ROSAS DO JARDIM SANTA CRUZ. - CNPJ: Nº 58.794.637/0001-87 - VIGÊNCIA: de 26/08/2014 a 25/02/2017 - OBJETO: Atendimento às crianças por meio de Centro de Educação Infantil /Creche, segundo as diretrizes técnicas da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela Diretoria Regional de Educação - DRE. - A CONVENIADA manterá em funcionamento um Centro de Educação Infantil/Creche com as seguintes características: - NOME: CEI CIRANDINHA DAS ROSAS - ENDEREÇO: RUA DR. PAULO DE OLIVEIRA FURTADO, Nº 274/276 – JARDIM SANTA CRUZ. - CAPACIDADE CONVENIADA: 84 CRIANÇAS, SENDO 48 DE BERÇÁRIO. - FAIXA ETÁRIA: 0 A 3 ANOS - VALOR DO “PER-CAPITA”: 60 - R$ 504,50 24 - R$ 396,50 00 - R$ 367,00 00 - R$ 343,00 - VALOR DO BERÇÁRIO: 48 - R$ 162,00 - VALOR DO PAGAMENTO MENSAL: R$ 39.786,00 - VALOR DO ADICIONAL BERÇÁRIO: R$ 7.776,00 - VALOR DA VERBA DE IMPLANTAÇÃO: R$ 00,00 - VALOR DA VERBA DE INSTALAÇÃO: R$ 2.800,00 - VALOR DO PAGAMENTO TOTAL MENSAL: R$ 50.362,00 - MODALIDADE DO SERVIÇO: RP - VALOR DO PAGAMENTO TOTAL 30 MESES: R$ 1.720.765,00 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16.13.12.365.3010.2.825.3.3.90.39.00.00 - DATA DA LAVRATURA: 25/08/2014 - SIGNATÁRIOS: ANTONIO CESAR RUSSI CALLEGARI - SME - TEREZINHA ROSA DOS SANTOS SILVA - CONVENIADA

((NG))EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 230/SME/2014-RP - CEI ESPÍRITA TEREZINHA DE JESUS - DRE FREGUESIA/BRASILÂNDIA((CL))

2014-0.169.830-8 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a SOCIEDADE ESPÍRITA TEREZINHA DE JESUS. - CNPJ: Nº 45.702.578/0001-28 - VIGÊNCIA: de 01/09/2014 a 28/02/2017 - OBJETO: Atendimento às crianças por meio de Centro de Educação Infantil /Creche, segundo as diretrizes técnicas da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela Diretoria Regional de Educação - DRE. - A CONVENIADA manterá em funcionamento um Centro de Educação Infantil/Creche com as seguintes características: - NOME: CEI ESPÍRITA TEREZINHA DE JESUS - ENDEREÇO: RUA CRESPO DE CARVALHO, Nº 34 – PARQUE SÃO LUIZ. - CAPACIDADE CONVENIADA: 78 CRIANÇAS, SENDO 18 DE BERÇÁRIO. - FAIXA ETÁRIA: 1 A 3 ANOS - VALOR DO “PER-CAPITA”: 60 - R$ 504,50 18 - R$ 396,50 00 - R$ 367,00 00 - R$ 343,00 - VALOR DO BERÇÁRIO: 18 - R$ 162,00 - VALOR DO PAGAMENTO MENSAL: R$ 37.407,00 - VALOR DO ADICIONAL BERÇÁRIO: R$ 2.916,00 - VALOR DA VERBA DE IMPLANTAÇÃO: R$ 00,00 - VALOR DA VERBA DE INSTALAÇÃO: R$ 00,00 - VALOR DO PAGAMENTO TOTAL MENSAL: R$ 40.323,00 - MODALIDADE DO SERVIÇO: RP - VALOR DO PAGAMENTO TOTAL 30 MESES: R$ 1.310.497,50 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16.13.12.365.3010.2.825.3.3.90.39.00.00 - DATA DA LAVRATURA: 29/08/2014 - SIGNATÁRIOS: ANTONIO CESAR RUSSI CALLEGARI - SME - OZÉAS VIEIRA DA SILVA - CONVENIADA

((NG))EXTRATO DO TERMO ADITAMENTO N° 470/2014 DO CONVÊNIO Nº 162/12 DE 29/08/12 - MOVA((CL))

2012-0.224.520-6 - CNPJ: 60.731.569/0001-59 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a SOCIEDADE SANTOS MÁRTIRES. - OBJETO: PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA, EXCLUSÃO DE 02 (DUAS) CLASSES E ADEQUAÇÃO DO VALOR DE REPASSE / CLASSE DE ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS. - VALOR POR CLASSE: R$ 1.108,00 - VIGÊNCIA: 29/08/2014 a 28/08/2016 - VALOR TOTAL DA VIGÊNCIA: R$ 265.920,00 - DATA DA LAVRATURA: 25/08/2014 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 16.15.12.361.3023.2.826.3.3.90.39.00.00 - SIGNATÁRIOS: ANTONIO CESAR RUSSI CALLEGARI - SME - FABIO ALVES MEIRELLES – CONVENIADA

((NG))DESPACHO DO SECRETÁRIO

SME((CL))

2010-0.187.288-2 - SOBEI – Sociedade Beneficente Equilíbrio de Interlagos - Celebração de convênio – I - Tendo em vista as manifestações dos setores competentes da Diretoria Regional, bem como a manifestação da Assessoria Jurídica desta Pasta às fls. retro, com fundamento na Portaria SME nº 3.477/11, AUTORIZO, mediante anexação de certidões negativas de débito atualizadas, a celebração de convênio em continuidade com a entidade “SOBEI – Sociedade Beneficente Equilíbrio de Interlagos” – CNPJ nº 53.818.191/0001-60, de acordo com elementos em epígrafe e minuta de fls. 713/718, visando à manutenção do CEI “Jardim dos Pinheiros”, com atendimento para 215 (duzentas e quinze) crianças, até um ano, sendo todas de berçário, e com repasse mensal no valor de R$ 139.166,71 (cento e trinta e nove mil cento e sessenta e seis reais e setenta e um centavos), mais verba de implantação no valor de R$ 120.590,00 (cento e vinte mil quinhentos e noventa reais). – II - As despesas decorrentes da celebração ora autorizada onerarão a dotação orçamentária indicada em fl. 721.

((NG))DESPACHO DO SECRETÁRIO

SME((CL))

2014-0.148.889-3 - Associação Beneficente Sagrado Coração de Jesus do Ilê Ashé Vodum Oshoguian – CNPJ nº 06.995.122/0001-41 - Celebração de Convênio – I - À vista dos elementos constantes dos autos, em especial as manifestações do(a) Diretor(a) Regional de Educação de Pirituba, bem como dos setores de tal DRE, dentre eles o de engenharia, o da Supervisão Escolar e Assessoria Jurídica, de SME/Setor de Convênios e da Assessoria Jurídica desta Pasta, que acolho e adoto como razões de decidir, AUTORIZO, com fundamento na Portaria SME 3.477/2011, a celebração de Convênio com a entidade em epígrafe para funcionamento do CEI Marajoara, que atenderá 188 crianças de 01 a 02 anos, das quais 100 são de berçário, mediante repasse mensal de R$ 109.399,00 (cento e nove mil, trezentos e noventa e nove reais), mais repasse único no valor de R$ 92.699,00 (noventa e dois mil, seiscentos e noventa e nove reais) a título de verba de implantação. – II - A documentação exigida pela Portaria SME 3.477/2011, inclusive as certidões negativas e certificado de regularidade, deverá estar em vigor no momento da efetiva formalização do aditamento, que deverá ser conforme a minuta da fls. 121 e ss. – III - As despesas decorrentes da presente autorização onerarão a dotação orçamentária indicada às fls. 130.

((NG))DESPACHO DO SECRETÁRIO

SME((CL))

2014-0.167.930-3 - Movimento Comunitário de Vila Remo – CNPJ nº 47.084.603/0001-82 - Celebração de convênio em continuidade – MOVA - I - À vista do contido neste processo, em especial a manifestação dos setores técnicos e da Diretora Regional de Educação, em fl. 61, bem como o parecer da Assessoria Jurídica desta Pasta, AUTORIZO, com fundamento na Lei nº 14.058/05 e Portaria nº 671/SME/2006, mediante anexação de certidões atualizadas, a lavratura de termo de convênio de acordo com a minuta de fls. 67/71, com o Movimento Comunitário de Vila Remo – CNPJ nº 47.084.603/0001-82, para a manutenção de 01 (uma) classe de alfabetização de jovens e adultos, em conformidade ao quadro de endereços anexado aos autos, e mediante o repasse mensal de R$ 1.108,00 (um mil cento e oito reais) por classe. - II – As despesas decorrentes da celebração autorizada onerarão a dotação orçamentária indicada em fl. 45.